



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

AV. VENEZUELA, 134, 6º ANDAR - Bairro: SAÚDE - CEP: 20081-312 - Fone: (21) 321-87634 -
www.jfrj.jus.br - Email: 03vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0111009-36.2016.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: TRANSLITORAL TRANSPORTES LTDA

EXECUTADO: CLAUDIO PIRES RIBEIRO

EXECUTADO: ROBERTO ANTUNES DA SILVA

EXECUTADO: MAURO PIRES RIBEIRO

EXECUTADO: JOAO FILIPE ANTUNES DE CARVALHO

EXECUTADO: JOAO DA SILVA CARVALHO

EDITAL Nº 510008623370

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E DE INTIMAÇÃO

A DOUTORA FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA, JUIZA FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA DA LEI, E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

FAZ SABER, aos que o presente **EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E DE INTIMAÇÃO** virem ou dele conhecimento tiverem e **TRANSLITORAL TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 10463061000149, JOAO DA SILVA CARVALHO, CPF: 00104973749, JOAO FILIPE ANTUNES DE CARVALHO, CPF: 00126557756, MAURO PIRES RIBEIRO, CPF: 35065109753, ROBERTO ANTUNES DA SILVA, CPF: 62448161704 e CLAUDIO PIRES RIBEIRO, CPF: 66642329791**, executados nos autos do **Processo de Execução Fiscal nº 0111009-36.2016.4.02.5101**, em que é Exequente a **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, e a **INTIMAÇÃO da Sra. ROSA ANTUNES DA SILVA CARVALHO**, que o Leiloeiro Público **LEONARDO SCHULMANN**, tel(s). 2532-1705 e 2532-1739 nomeado e devidamente autorizado por este Juízo, promoverá os leilões eletrônicos nos dias **10/11/2022 (1ª hasta) e 21/11/2022 (2ª hasta), 01/12/2022 (1ª hasta) e 07/12/2022 (2ª hasta)**, para a realização da venda judicial do(s) bem(ns) penhorado(s) e avaliado(s) nestes autos. A venda será feita pela melhor oferta, sendo que o preço mínimo estipulado pelo juiz é de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **IMÓVEL:** AVENIDA PREFEITO DULCIDIO CARDOSO, fração de 0,0050 do terreno e benfeitorias relativas ao Aptº. 303 do Bloco 06 Edifício GREENWICH PARK com direito a 03 vagas para guarda de 03 automóveis, localizadas: duas no subsolo e uma no estacionamento ao ar livre do edificio aí em construção sob o nº 3.080, com

0111009-36.2016.4.02.5101

510008623370.V18



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

numeração suplementar 455 pela Av. Raymundo Magalhães Junior.- FREGUESIA DE JACAREPAGUA. - Inscrição FRE nº 1511306(MP) CL 12046. - CARACTERISTICOS E CONFRONTAÇÕES-O terreno mede de frente pela Av. Prefeito Dulcideo Cardoso, 64,31m (parte em curva externa, subordinada a um raio de 307,00m), mais 113,00m em reta, mais 59,30m em curva interna subordinada a um raio de 30,00m, concordando com o alinhamento da Av. Raymundo Magalhaes Junior (Escritor), por onde mede 245,00m, partindo do alinhamento desta Avenida, até o limite com o lote 02 do PAL 39663; desse ponto e sempre limitando com o referido lote 02, mede 75,85m (estreitando o terreno), mais 43,00m (aprofundando o terreno), mais 75,85m (alargando o terreno) e alcançando novamente o alinhamento da Av. Raymundo Magalhães Junior (Escritor), medindo ainda por este último logradouro 12,00m; nos fundos mede, partindo do alinhamento da rua Orlando de Brito (Pintor), 28,00m limitando com os fundos do lote 01 do PAL 34128 quadra "C", mais 27,00m aprofundando o terreno, limitando com parte da lateral direita do lote 01 da quadra C do PAL 34128, mais 27,00m estreitando o terreno, limitando com os fundos do lote 02 da quadra C, do PAL 34128, mais 29,00m aprofundando o terreno limitando com parte da lateral esquerda do lote 02 da quadra C do PAL 34128 mais 27,00m estreitando o terreno, limitando com os fundos do lote 03 da quadra C do PAL 34128, mais 15,00m aprofundando o terreno, limitando com parte da lateral esquerda do lote 03 da quadra C do PAL 34128 mais 271,00m estreitando o terreno, limitando com os fundos dos lotes 4 a 16 da quadra C do PAL 38307, alcançando o alinhamento da Av. Raymundo Magalhães Junior (Escritor); à esquerda, partindo do alinhamento da Av. Prefeito Dulcideo Cardoso mede, 154,00m limitando com os lotes 10 da quadra B e 11 da quadra A do PAL 34128, alcançando o alinhamento da rua Paulo Carneiro (Embaixador) medindo por este alinhamento:25,50m (estreitando o terreno) mais 30,00m (aprofundando o terreno) mais 26,00m (alargando o terreno) mais 10,00m (aprofundando o terreno) mais 4,71m em curva interna subordinada a um raio de 3,00m (aprofundando o terreno) mais 130,00m (alargando o terreno) em reta, mais 9,42m em curva interna subordinada a um raio de 6,00m, concordando c/ o alinhamento da rua Orlando de Brito (Pintor) por onde mede 10,00m em reta, todos os terrenos confrontantes são de propriedade da Empresa Saneadora Territorial Agrícola S/A, e outra ou sucessores. Imóvel matriculado sob o nº 122.348 do 9º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ. Segundo o Oficial de Justiça o condomínio onde está localizado o imóvel possui bosque, clube e quadras. **De acordo com as peças disponíveis nos autos constam contrato de locação e/ou penhoras e/ou hipotecas e/ou recurso e/ou processo pendente sobre os referidos imóveis. A Avaliação Total do(s) bem(s) foi estipulada em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). A venda será realizada pela melhor oferta, sendo o preço mínimo estipulado pelo juiz de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme decidido nos autos. IMÓVEL: Sala 701-D do Bloco 1 do prédio em construção situado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 1, na freguesia de Jacarepaguá, com direito a 1 vaga de garagem coberta ou descoberta situada indistintamente no 1º**

0111009-36.2016.4.02.5101

510008623370.V18



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

ou 2º subsolos ou no pavimento de acesso e correspondente fração ideal de 0,001341 do domínio útil do respectivo terreno designado por lote 1 do PAL 47396, **foreiro em parte ao Domínio da União** que mede em sua totalidade 105,50m de frente para a Avenida Embaixador Abelardo Bueno, mais 113,03m em curva subordinada a um raio interno de 50,00m, concordando com o alinhamento da Avenida Ayrton Senna, por onde mede 115,00m; 97,81m de fundos, onde é atingido por uma Faixa Marginal de Proteção com 15,00m de largura, em dois segmentos de: 27,00m, mais 70,81m; 201,97m à esquerda, em três segmentos de: 71,43m, mais 19,03m, mais 111,51m, confrontando nos fundos com a Lagoa de Jacarepaguá, à esquerda, parte com o lote 4 da quadra I do PAL 41784 e parte com o lote 2 do PAL 44819 ambos de propriedade da Empresa Municipal de Urbanização Rio-Urbe ou sucessores. Imóvel matriculado sob o nº 366.391 do 9º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ. Segundo o Oficial de Justiça o condomínio onde está localizado o imóvel possui bosque, clube e quadras. **De acordo com as peças disponíveis nos autos constam contrato de locação e/ou penhoras e/ou hipotecas e/ou recurso e/ou processo pendente sobre os referidos imóveis. A Avaliação Total do(s) bem(s) foi estipulada em R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais). A venda será realizada pela melhor oferta, sendo o preço mínimo estipulado pelo juiz de R\$ 138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais), conforme decidido nos autos. Os leilões serão promovidos no endereço eletrônico www.schulmann.com.br., nas seguintes condições: início dos lances a partir da data de disponibilização do edital no sítio da Justiça Federal do Rio de Janeiro, com previsão de término às 14 horas da data da 1ª hasta pública, sendo finalizado após três minutos consecutivos sem lance. Caso não haja licitantes ao final da 1ª hasta designada, 24 horas após o término desta, serão autorizados novos lances com previsão de término às 14 horas da data da 2ª hasta designada, sendo finalizado após 3 minutos consecutivos sem lance, a ser realizada em iguais condições de venda. Condições: O(s) bem(ns) poderá(ão) ser examinado(s) pelos interessados no período compreendido entre a data de intimação e o último Leilão, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 17:00 horas, bem como estará(ão) em exposição nos locais indicados no site; - Os leilões se realizarão exclusivamente na modalidade eletrônica. Ficam os licitantes cientes de que é necessário cadastro prévio de no mínimo 24 horas antes das datas dos leilões para ser autorizado a dar lances. O cadastro será feito no endereço eletrônico do leiloeiro, www.schulmann.com.br, a identificação das pessoas físicas será feita através de documento de identidade, do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério de Fazenda e do comprovante de residência. As pessoas jurídicas serão representadas por quem os estatutos indicarem, devendo portar comprovante de CNPJ e cópia do referido Ato Estatutário. Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos. O cadastramento será gratuito e constituirá requisito indispensável para a participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do**

0111009-36.2016.4.02.5101

510008623370.V18



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

cadastro. O cadastramento implicará na aceitação da integralidade das disposições da Resolução CNJ nº 236/2016, assim como das demais condições estipuladas neste edital; Ficam cientes de que venda será feita no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão, devendo o Sr. Leiloeiro providenciar imediatamente a abertura da conta e o contato com o arrematante para fornecer os dados necessários para que este efetue o depósito/transferência do valor total da arrematação à disposição do juízo e comprove, preferencialmente, mediante petição e, caso não seja possível efetuar o peticionamento eletrônico, pelo envio de mensagem eletrônica via o e-mail institucional : 03vfef@jfrj.jus.br. Caso o autor do maior lance não efetive o pagamento da arrematação, será esta oportunidade concedida ao segundo maior lance e assim sucessivamente, até o valor do preço mínimo. Ao autor que não comprovar o pagamento, será imposto as despesas do leiloeiro, assim como o percentual a ser fixado por este juízo a título de comissão prestado por aquele auxiliar, além da proibição de participação em novos certames, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, inclusive aquelas de ordem criminal previstas no artigo 358 do Código Penal Brasileiro (“Art. 358 – Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena – detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência”); - Do pagamento da venda serão subrogados os débitos de IPTU e condomínio do bem penhorado, obedecendo as preferências legais cabendo ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) da arrematação, mais as despesas do Leiloeiro. Fica pelo presente, devidamente intimada a parte executada da designação supra e para, querendo acompanhá-la, se não tiver sido encontrada quando da realização da intimação pessoal, conforme artigo 889, parágrafo único do CPC, bem como – se for o caso - os credores hipotecários e pignoratícios, senhorio direto, condomínio e usufrutuários, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, do leilão designado para as datas, horário e local mencionados. Intime-se o executado de que na hipótese de frustrar o leilão, após a publicação do edital de leilão, ser-lhe-á imposto as despesas do leiloeiro, assim como percentual a ser fixado por este juízo a título de comissão pelo serviço prestado por aquele auxiliar. O presente edital é publicado e afixado no local de costume, na forma da Lei, para que chegue ao conhecimento do executado e dos terceiros interessados. Eu, Marisa Vasquez Barros da Silva, Técnico Judiciário, digitei e eu Alexandre Lins Giraldes, Diretor de Secretária, conferi (Ass.) **FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA**, Juíza Federal Titular da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Documento eletrônico assinado por **FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA, Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510008623370v18** e do código CRC **b166b781**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA

Data e Hora: 13/9/2022, às 14:54:54

0111009-36.2016.4.02.5101

510008623370 .V18